TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN

Nº TR-545

1. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS (CERTIFICADOS PELO INMETRO) E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS USADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE - CISCEN.

Natureza do Objeto

Materiais de Consumo

2. Modalidade e Sistema de Registro

Modalidade:
Pregao

Artigo Legal (Lei 14.133/2021):
Art. 28, I, e art. 29

Sistema de Registro de Preços (SRP)?

Não

3. Condições Formais de Participação

Tratamento Diferenciado (ME/EPP):
Exclusiva

Participação em Consórcio:
Permitida

Subcontratação:
Vedada

Documentação Exigida

Habilitação Jurídica

- Empresário individual
- Microempreendedor Individual (MEI)
- Sociedade empresária / SLU / EIRELI
- Sociedade empresária estrangeira
- Sociedade simples
- Filial / sucursal / agência
- Sociedade cooperativa

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- CNPJ ou CPF
- Regularidade fiscal federal
- Regularidade com o FGTS
- Regularidade trabalhista
- Cadastro de contribuintes municipal/estadual
- Regularidade fiscal municipal/estadual

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência

4. Condições de Execução e Pagamento

Prazo de Entrega 10 dias	Vigência Inicial 12 meses
Recebimento e Aceite 10 dias	Pagamento (após liq.) 30 dias

Local de Entrega/Execução:
A presente contratação tem por finalidade a aquisição parcelada de pneus novos e a contratação de serviços de recapagem de pneus destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ou disponibilizados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste – CISCEN, conforme relação nominal dos veículos apresentada neste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, dimensões, índices de carga e velocidade, características construtivas e demais requisitos de compatibilidade exigidos para cada veículo, assegurando condições adequadas de segurança, desempenho, conservação e continuidade operacional da frota.

O fornecimento dos pneus novos e a execução dos serviços de recapagem ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades operacionais do Consórcio, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ou documento equivalente pelo setor competente, devendo a contratada atender integralmente às solicitações no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva autorização, considerando a necessidade de reposição preventiva e corretiva dos pneus, bem como a manutenção das condições de segurança e trafegabilidade dos veículos utilizados nos serviços de transporte de pacientes, deslocamentos administrativos e demais atividades institucionais desenvolvidas pelo CISCEN.

As entregas dos pneus novos deverão ocorrer diretamente na sede administrativa do CISCEN, situada na Rua Primavera, nº 428, Bairro Colina Verde, Guanhães/MG, CEP 39.740-000, durante o horário de expediente interno do Consórcio, acompanhadas da respectiva nota fiscal e da identificação dos produtos fornecidos, em conformidade com as especificações constantes da autorização de fornecimento e do instrumento convocatório.

Quanto aos serviços de recapagem, a execução deverá ocorrer mediante solicitação formal do CISCEN, observada a necessidade de retirada dos pneus usados, quando aplicável, e sua posterior devolução devidamente recapados, respeitando-se as especificações técnicas, dimensões e características exigidas para cada aplicação. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos procedimentos de coleta transporte, execução dos serviços e devolução dos pneus, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, salvo disposição expressa em contrário no instrumento contratual. A retirada e a devolução dos pneus deverão ser previamente alinhadas com o fiscal do contrato ou servidor designado, de modo a assegurar o controle dos materiais encaminhados e recebidos.

Os serviços de recapagem deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, utilizando processos, materiais e insumos adequados, garantindo condições de segurança, aderência, durabilidade e desempenho compatíveis com a utilização dos pneus, devendo a contratada responsabilizar-se pela qualidade dos serviços realizados e pela substituição ou correção, sem custos adicionais, daqueles que apresentarem defeitos, falhas de execução, descolamentos, irregularidades ou qualquer outra desconformidade atribuível ao processo de recapagem.

O recebimento dos pneus novos e a fiscalização dos serviços de recapagem ficarão sob responsabilidade do fiscal do contrato ou de servido formalmente designado, a quem competirá verificar as quantidades, dimensões, marcas, modelos, características técnicas, condições de conservação e integridade dos produtos, bem como a qualidade dos serviços executados e sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e das respectivas autorizações de fornecimento ou de serviço. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos ou serviços, ficando esta condicionada à conferência e à constatação de sua conformidade com as exigências da contratação.

Constatada qualquer desconformidade, inadequação, avaria, divergência de especificação ou incompatibilidade dos pneus fornecidos, ou ainda falha, defeito ou irregularidade nos serviços de recapagem executados, o fiscal poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente determinando à contratada a substituição dos produtos, a correção dos serviços ou sua reexecução, conforme a natureza da irregularidade identificada, sem qualquer ônus adicional para o CISCEN. Os produtos recusados deverão ser retirados pela contratada, às suas próprias expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação formal da recusa, permanecendo sob sua inteira responsabilidade os custos de transporte, coleta, substituição e nova entrega. O descumprimento dessas obrigações, inclusive a não retirada dos produtos no prazo estabelecido, sujeitará a contratada à aplicação das penalidades e sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na Le Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

A contratada deverá garantir que todos os pneus fornecidos sejam novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização, com procedência comprovada, fabricação e características compatíveis com as exigências do edital, observadas as condições de garantia e os requisitos de qualidade estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis. Da mesma forma, deverá assegurar que os serviços de recapagem sejam realizados com qualidade técnica, por profissionais capacitados e mediante utilização de processos e materiais apropriados, responsabilizando-se integralmente por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados ou da execução de serviços defeituosos.

Ordem de Fornecimento:
demanda

Garantia do Produto/Serviço:
As condições de garantia dos produtos e serviços objeto deste Termo de Referência estabelecem que todos os pneus fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO e garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega assegurando a conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis. A contratada deverá apresentar documentação comprobatória da garantia, que deverá ser acompanhada de nota fiscal e demais documentos pertinentes.

Quanto aos serviços de recapagem, a contratada deverá garantir a qualidade técnica dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou irregularidades que possam ocorrer durante o período de garantia, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de devolução dos pneus recapados. Durante este período, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais para o CISCEN, a substituição ou correção dos pneus que apresentarem problemas decorrentes de falhas na execução dos serviços.

A contratada se compromete a atender prontamente às solicitações de reparo ou substituição, devendo realizar as intervenções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal do CISCEN, assegurando a continuidade operacional da frota. A não observância das condições de garantia poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021.

Fornecimento Contínuo:
A justificativa para o fornecimento contínuo de pneus e serviços de recapagem para a manutenção da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN se fundamenta na necessidade de assegurar a operacionalidade e a segurança dos veículos utilizados nas atividades essenciais do consórcio, que incluem o transporte de pacientes e a realização de deslocamentos administrativos. A manutenção adequada da frota é imprescindível para garantir a eficiência dos serviços prestados à população, especialmente em um contexto de saúde pública.

Considerando a natureza do objeto, que envolve materiais de consumo, a contratação de fornecimento parcelado é a solução mais adequada uma vez que permite atender às demandas variáveis da frota, evitando excessos de estoque e garantindo a disponibilidade imediata dos pneus e serviços de recapagem conforme as necessidades operacionais. A aquisição de pneus certificados pelo INMETRO e a realização de serviços de recapagem com garantia de qualidade são essenciais para assegurar a conformidade com as normas de segurança e desempenho minimizando riscos de acidentes e interrupções nos serviços.

O valor total estimado de R$ 373.478,12 reflete a necessidade de atender a demanda por pneus novos e serviços de recapagem, respeitando as especificações técnicas e as garantias exigidas, que visam assegurar a durabilidade e a eficiência dos produtos e serviços contratados. A execução do fornecimento e dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as autorizações emitidas pelo seto competente, garantindo agilidade e eficiência na reposição e manutenção da frota.

Dessa forma, a continuidade do fornecimento e a execução dos serviços são justificadas pela necessidade de manter a frota em condições adequadas de uso, assegurando a continuidade das atividades do CISCEN e a prestação de serviços de saúde à comunidade, em conformidade com as exigências legais e normativas estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

5. Gestão e Fiscalização

Gestores do Contrato

- **CAMILA JÁCOME FIGUEIREDO CATÃO** (SECRETÁRIA EXECUTIVA) - Matrícula: 0901

Fiscais do Contrato

- **DERMERSON ANTÔNIO** (COORDENADOR DE TRANPORTES E SERV GERAIS) - Matrícula: 0999

Obrigações da Contratante

A Administração contratante, no âmbito da contratação de fornecimento parcelado de pneus e serviços de recapagem para a manutenção da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN, assume as seguintes obrigações:

1. Garantir a emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF ou documentos equivalentes, conforme as necessidades operacionais para que a contratada possa realizar o fornecimento dos pneus e a execução dos serviços de recapagem.
2. Realizar o recebimento dos pneus novos e a fiscalização dos serviços de recapagem, por meio de servidor designado, que deverá verificar a conformidade das quantidades, dimensões, marcas, modelos, características técnicas e condições de conservação dos produtos, bem como a qualidade dos serviços executados.
3. Comunicar formalmente à contratada qualquer desconformidade, inadequação, avaria ou irregularidade nos produtos fornecidos ou nos serviços prestados, possibilitando a correção ou substituição dos mesmos, sem ônus adicional para o CISCEN.
4. Assegurar que o pagamento pelos serviços e produtos fornecidos ocorra de acordo com as condições estabelecidas no contrato, após a verificação da conformidade e aceitação definitiva dos pneus e serviços.
5. Proporcionar à contratada as condições necessárias para a execução dos serviços de recapagem, incluindo a retirada dos pneus usados e a devolução dos pneus recapados, conforme as especificações técnicas e prazos acordados.
6. Manter a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido pela legislação vigente, assegurando a conformidade com os requisitos da Lei 14.133/2021.
7. Garantir que as condições de entrega dos pneus novos e a execução dos serviços de recapagem sejam realizadas de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, visando a continuidade operacional da frota e a eficiência dos serviços prestados à população.
8. Responsabilizar-se por eventuais falhas na execução dos serviços que possam comprometer a segurança e a operacionalidade da frota exigindo da contratada a correção ou substituição de produtos e serviços que não atendam às especificações técnicas e normativas aplicáveis

Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

1. Fornecer pneus novos, de primeiro uso, certificados pelo INMETRO, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência garantindo uma garantia mínima de 05 (cinco) anos a partir da data de entrega. A contratada deverá apresentar documentação comprobatória da garantia, acompanhada de nota fiscal e demais documentos pertinentes.
2. Executar os serviços de recapagem de pneus usados com qualidade técnica, respeitando as normas aplicáveis e garantindo a durabilidade e segurança dos produtos. A garantia dos serviços de recapagem será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de devolução dos pneus recapados, sendo a contratada responsável por substituições ou correções de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades sem custos adicionais para o CISCEN.
3. Atender prontamente às solicitações de reparo ou substituição, realizando as intervenções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal do CISCEN, assegurando a continuidade operacional da frota.
4. Realizar o fornecimento dos pneus e a execução dos serviços de recapagem de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades operacionais do Consórcio, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ou documento equivalente pelo seto competente, devendo atender integralmente às solicitações no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva autorização.
5. Entregar os pneus novos diretamente na sede administrativa do CISCEN, situada na Rua Primavera, nº 428, Bairro Colina Verde Guanhães/MG, durante o horário de expediente, acompanhados da respectiva nota fiscal e da identificação dos produtos fornecidos.
6. Responsabilizar-se integralmente pelos procedimentos de coleta, transporte, execução dos serviços e devolução dos pneus recapados, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, salvo disposição expressa em contrário no instrumento contratual.
7. Garantir que todos os pneus fornecidos e os serviços de recapagem atendam às especificações técnicas, dimensões, índices de carga e velocidade, características construtivas e demais requisitos de compatibilidade exigidos para cada veículo, assegurando condições adequadas de segurança, desempenho e conservação.
8. Substituir ou corrigir, sem custos adicionais, os pneus que apresentarem problemas decorrentes de falhas na execução dos serviços de recapagem, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços realizados.
9. O recebimento dos pneus novos e a fiscalização dos serviços de recapagem ficarão sob responsabilidade do fiscal do contrato ou de servidor designado, que verificará a conformidade dos produtos e serviços com as exigências do Termo de Referência e das respectivas autorizações.
10. Em caso de desconformidade, inadequação, avaria ou irregularidade nos produtos ou serviços, a contratada deverá substituir os produtos ou corrigir os serviços, sem ônus adicional para o CISCEN, e retirar os produtos recusados no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de aplicação de penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
11. Garantir que os serviços de recapagem sejam realizados por profissionais capacitados e mediante utilização de processos e materiais

apropriados, responsabilizando-se integralmente por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados ou da execução de serviços defeituosos.

Sanções Administrativas

Em caso de inexecução contratual, a contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, que incluem mas não se limitam a:

1. Advertência: em situações de descumprimento de obrigações contratuais que não comprometam a execução do objeto, a contratada poderá ser advertida, sendo-lhe concedido prazo para regularização.
2. Multa: a aplicação de multa será proporcional ao valor do contrato e à gravidade da infração, podendo variar de 0,1% a 10% do valor tota do contrato, conforme estipulado no edital e no contrato. A multa será aplicada em caso de atraso na entrega dos pneus e na execução dos serviços de recapagem, bem como por não atendimento às condições de garantia e qualidade estabelecidas.
3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública: a contratada poderá ter seu direito de participar de licitações e de celebrar contratos com a Administração suspenso por um período de até 2 (dois) anos, em decorrência de inexecução total ou parcial do contrato.
4. Declaração de inidoneidade: em casos de descumprimento reiterado das obrigações contratuais ou de fraude, a contratada poderá se declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública por prazo indeterminado.
5. Rescisão contratual: a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a rescisão, conforme as disposições contratuais e legais aplicáveis, sendo a contratada responsabilizada por eventuais danos causados à Administração.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais medidas cabíveis e da possibilidade de reparação de danos, conforme o disposto no contrato e na legislação pertinente. A contratada deverá ser notificada formalmente sobre a aplicação das sanções, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme preceitua a legislação vigente.

6. Fundamentação da Contratação

A contratação do fornecimento parcelado de pneus certificados pelo INMETRO e serviços de recapagem de pneus usados é fundamentada na necessidade premente de garantir a operacionalidade e a segurança da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN. Esta frota é essencial para a realização de atividades críticas, como o transporte de pacientes e a execução de deslocamentos administrativos, que são vitais para a prestação de serviços de saúde à população.

A problemática a ser resolvida com esta contratação reside na manutenção adequada dos veículos, que deve ser realizada de forma contínua e eficiente, evitando interrupções nos serviços prestados. A utilização de pneus novos e a realização de serviços de recapagem são imprescindíveis para assegurar a conformidade com as normas de segurança, minimizar riscos de acidentes e garantir a eficiência operacional da frota.

A referência aos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs) e ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) que originaram esta contratação evidencia a análise detalhada das necessidades da frota, que requer a aquisição de pneus novos com garantia mínima de cinco anos e serviços de recapagem com qualidade assegurada. O valor total estimado de R$ 204.743,48 foi calculado com base em pesquisa de preços considerando a realidade do mercado e as especificações técnicas exigidas, garantindo a adequação do orçamento à demanda identificada.

Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela necessidade de atender à demanda por pneus e serviços de recapagem, mas também pela responsabilidade de assegurar a continuidade das atividades do CISCEN, em conformidade com as exigências legais e normativas estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

DA ADOÇÃO DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
A Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste – CISCEN, considerando a natureza do objeto da presente contratação, consistente na contratação de fornecimento parcelado de pneus e serviços de recapagem de pneus usados para manutenção da frota do consórcio, optou pela adoção de tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP mediante estabelecimento de itens ou lotes com participação exclusiva desses segmentos empresariais, sempre que o respectivo valo estimado não ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
A medida encontra fundamento no art. 170, inciso IX, e no art. 179 da Constituição Federal, que estabelecem a necessidade de tratamento favorecido às empresas de pequeno porte, bem como nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que determinam à Administração Pública a adoção de medidas destinadas à promoção do desenvolvimento econômico e social, especialmente no âmbito municipal e regional, mediante ampliação do acesso das microempresas e empresas de pequeno porte às contratações públicas.
A aplicação desse tratamento encontra-se igualmente respaldada pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a observância dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações e contratos administrativos regidos pela nova legislação de contratações públicas.
No caso concreto, verifica-se que o objeto pretendido contempla aquisição de pneus e serviços de recapagem, cujas características comerciais são comuns e amplamente disponíveis no mercado.
Essa característica demonstra a existência de um ambiente econômico favorável à participação de empresas de menor porte, uma vez que parcela significativa dos produtos pretendidos não exige estrutura empresarial de grande dimensão, capacidade industrial específica ou operações comerciais de elevada complexidade, permitindo que microempresas e empresas de pequeno porte possam competir em condições adequadas e atender satisfatoriamente às necessidades do Consórcio.
A adoção da exclusividade nos itens ou lotes de até R$ 80.000,00 constitui, portanto, instrumento de democratização do acesso ao mercado público, permitindo que os recursos empregados pelo Consórcio também contribuam para a circulação de riquezas na economia regional geração e manutenção de empregos, fortalecimento dos pequenos negócios e estímulo ao empreendedorismo.
Ressalta-se que a medida não representa favorecimento indevido, direcionamento ou restrição territorial da competição, mas aplicação de política pública expressamente instituída pelo legislador, assegurando-se a participação de todas as empresas que comprovem seu enquadramento legal como microempresa ou empresa de pequeno porte, independentemente de sua localização geográfica, observadas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no instrumento convocatório.
Registra-se, ainda, que a adoção da exclusividade não compromete o atendimento das necessidades administrativas do CISCEN, considerando que os itens abrangidos apresentam características usuais de mercado, com disponibilidade comercial compatível com a participação de fornecedores de menor porte, sem prejuízo da qualidade dos produtos, da economicidade e da continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio.
A estruturação da contratação deverá observar o parcelamento tecnicamente viável do objeto, respeitando a autonomia dos itens ou lotes, a natureza dos produtos, a compatibilidade comercial e a vantajosidade econômica, de modo que a aplicação do benefício não implique fracionamento artificial da contratação ou prejuízo à eficiência administrativa.
Deverão ser igualmente observadas as hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando não houver o quantitativo mínimo de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de atender às exigências do edital, ou quando demonstrado que o tratamento favorecido não é vantajoso para a Administração ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.
Dessa forma, a adoção de itens ou lotes exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), revela-se juridicamente fundamentada, tecnicamente compatível com as características do objeto e administrativamente conveniente, concretizando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia material, da competitividade, da eficiência e do interesse público, em consonância com a política de incentivo aos pequenos negócios estabelecida pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Assim, justifica-se a adoção do tratamento diferenciado e favorecido, com a destinação exclusiva dos itens ou lotes enquadrados no limite

legal à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo da ampla concorrência nos demais itens e lotes da contratação.

7. Solução e Ciclo de Vida

Descrição da Solução

A solução proposta para atender à demanda de fornecimento parcelado de pneus certificados pelo INMETRO e serviços de recapagem de pneus usados para a manutenção da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN consiste na contratação de uma empresa especializada que atenda rigorosamente as especificações técnicas e normativas estabelecidas no Termo de Referência. A aquisição dos pneus novos, com garantia mínima de cinco anos e certificação do INMETRO, é fundamental para assegurar a segurança e a eficiência operacional dos veículos utilizados nas atividades essenciais do consórcio, como o transporte de pacientes e a realização de deslocamentos administrativos.

A natureza do objeto, classificada como materiais de consumo, justifica a opção pelo fornecimento parcelado, permitindo que a administração atenda às demandas variáveis da frota de maneira eficiente, evitando excessos de estoque e garantindo a disponibilidade imediata dos produtos e serviços conforme as necessidades operacionais. O valor total estimado de R$ 204.743,48 foi calculado com base em pesquisa de preços, refletindo a realidade do mercado e assegurando a adequação orçamentária à demanda identificada.

Os serviços de recapagem, que também serão contratados, são essenciais para prolongar a vida útil dos pneus utilizados, contribuindo para a redução de custos e a sustentabilidade da frota. A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e sob demanda, mediante Notas de Autorização de Fornecimento, garantindo agilidade na reposição e manutenção dos pneus. A contratada deverá atender às condições de garantia e qualidade, responsabilizando-se por eventuais falhas nos serviços prestados, assegurando assim a continuidade das atividades do CISCEN e a prestação de serviços de saúde à comunidade, em conformidade com as exigências legais e normativas estabelecidas pela Le 14.133/2021.

RELAÇÃO DA FROTA AUTAL DO CISCEN:
Veículo Placa Marca/modelo Ano Renavam Espécie Cor

Vacimóvel TDW1G03 Fiat Ducato MXCARGO13M 2024 1421928148 Carga Caminhonete Branca
Vacimóvel TDV4G53 Fiat Ducato MXCARGO13M 2024 1421929837 Carga Caminhonete Branca
Vacimóvel TDV4G56 Fiat Ducato MXCARGO13M 2024 1421930789 Carga Caminhonete Branca
FIAT ARGO SIK1B71 FIAT ARGO TREKKING 1.3 2023 1353092612 Passageiro Automovel Branca
PAS/ ÔNIBUS OPQ9783 M. Benz/Masca Granmicro 0 2013 558546986 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS OPQ9784 M. Benz/Masca Granmicro 0 2013 558546994 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS OPQ9785 M. Benz/Masca Granmicro 0 2013 558546951 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS OPQ-9780 M. Benz/Masca Granmicro 0 2013 558546900 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS OPQ9781 M. Benz/Masca Granmicro 0 2013 558546919 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS QXI3141 M. Benz/Masca Granmicro 0 2019 1218588419 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS QXI3146 M. Benz/Masca Granmicro 0 2019 1218586645 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS QXI3143 M. Benz/Masca Granmicro 0 2019 1218585592 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS TYZ8A04 M. Benz/Masca Granmicro 1 2026 1480810069 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS TZB1H57 M. Benz/Masca Granmicro 2 2026 1480808315 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS TZB1H62 M. Benz/Masca Granmicro 3 2026 1480805618 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS TZB1H46 M. Benz/Masca Granmicro 4 2026 1480803747 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS TYX3F25 M. Benz/Masca Granmicro 5 2026 1480806320 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS TYX3F21 M. Benz/Masca Granmicro 6 2026 1480805189 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS TYX3F29 M. Benz/Masca Granmicro 7 2026 1480804530 Passageiro ônibus Branca
PAS/ ÔNIBUS TYX3F14 M. Benz/Masca Granmicro 8 2026 1480809192 Passageiro ônibus Branca
Castramóvel SIK1B69 Carretas Russo 2024 1363357147 Especial Reboque Branca

Ciclo de Vida do Objeto

Considerando o ciclo de vida do objeto referente à contratação de fornecimento parcelado de pneus e serviços de recapagem, é imprescindível abordar aspectos relacionados à garantia, manutenção, assistência técnica e descarte, com foco na sustentabilidade.

Os pneus fornecidos deverão ser novos, com certificação do INMETRO e garantia mínima de cinco anos, a contar da data de entrega assegurando a conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis. A contratada será responsável pela apresentação da documentação comprobatória da garantia, que deverá ser acompanhada da nota fiscal e demais documentos pertinentes. Quanto aos serviços de recapagem, a contratada deverá garantir a qualidade técnica dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas defeitos ou irregularidades que possam ocorrer durante o período de garantia de doze meses, contados a partir da data de devolução dos pneus recapados.

A manutenção dos pneus, tanto novos quanto recapados, será essencial para assegurar a segurança e a eficiência operacional da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN. A contratada deverá atender prontamente às solicitações de reparo ou substituição, realizando as intervenções necessárias no prazo máximo de cinco dias úteis após a comunicação formal do CISCEN, garantindo assim, a continuidade das atividades essenciais do consórcio.

No que tange ao descarte dos pneus usados, a contratada deverá seguir as normas ambientais vigentes, promovendo práticas de descarte sustentável que minimizem impactos ambientais. A coleta e o transporte dos pneus usados deverão ser realizados de forma a garantir a

integridade dos materiais e a conformidade com as legislações pertinentes, evitando a disposição inadequada de resíduos.

Dessa forma, a contratação não apenas assegura a qualidade e a durabilidade dos pneus e serviços, mas também promove a responsabilidade ambiental, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e às exigências legais estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A gestão adequada do ciclo de vida dos pneus, desde a aquisição até o descarte, é fundamental para garantir a eficiência dos serviços prestados à população e a segurança da frota do CISCEN.

Critérios de Sustentabilidade

Os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental aplicáveis à contratação de fornecimento parcelado de pneus e serviços de recapagem para a frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN incluem a priorização de produtos e serviços que minimizem impactos negativos ao meio ambiente e promovam a eficiência no uso de recursos.

Os pneus a serem fornecidos devem ser certificados pelo INMETRO, garantindo que atendam a padrões de qualidade e segurança, além de serem produzidos com processos que respeitem normas ambientais. A escolha de pneus novos, de primeiro uso, contribui para a redução de resíduos e a promoção de uma cadeia produtiva mais sustentável.

No que tange aos serviços de recapagem, a contratada deverá adotar práticas que assegurem a correta gestão dos resíduos gerados, como a destinação adequada das carcaças de pneus, evitando a contaminação do solo e a poluição ambiental. A execução dos serviços deve segui normas técnicas que garantam a eficiência e a durabilidade dos pneus, promovendo a reutilização de materiais e a economia circular.

Adicionalmente, a contratada deverá demonstrar seu compromisso com a sustentabilidade por meio da apresentação de certificações ambientais, caso possua, e a utilização de materiais e insumos que minimizem os impactos ambientais durante a execução dos serviços. A implementação de práticas que visem à redução do consumo de energia e água, bem como a adoção de tecnologias que favoreçam a eficiência energética, também será considerada um diferencial na avaliação das propostas.

Essas diretrizes visam não apenas atender à legislação vigente, mas também promover uma gestão pública responsável e comprometida com a preservação ambiental, assegurando que as atividades do CISCEN sejam realizadas de forma sustentável, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar da comunidade.

8. Itens e Valor Estimado

Item	Secretaria	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
PNEU SEM CÂMARA 205/60 R15 (PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS)	COORD DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS	UN	12	R$ 330,00	**R$ 3.960,00**
PNEU SEM CÂMARA 225/75 R 16 (PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS)	COORD DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS	UN	12	R$ 731,79	**R$ 8.781,48**
PNEU SEM CÂMARA 215/75 R 17,5 (PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS)	COORD DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS	UN	200	R$ 683,33	**R$ 136.666,00**
PNEU SEM CÂMARA 185 R 14C (PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS)	COORD DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS	UN	8	R$ 369,50	**R$ 2.956,00**
SERVIÇOS RECAPAGEM DE PNEU SEM CAMARA 215/75 ER 17,5 INCUSO FRETE DE RETIRADA DE CARCAÇA E ENTREGA EM GUANHÃES MG NA SEDE DO CONTRATANTE.	COORD DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS	UN	100	R$ 523,80	**R$ 52.380,00**
				Valor Total Estimado:	**R$ 204.743,48**

Memória de Cálculo

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO
Objeto: Aquisição de pneus e serviços de recapagem de pneus usados automotivos para manutenção de veículos da frota, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN.
Data da elaboração: 16/11/2026

2. FINALIDADE DO RELATÓRIO
O presente relatório tem por finalidade demonstrar a metodologia utilizada para a estimativa do valor da contratação pretendida, com vistas a assegurar que o preço de referência seja compatível com os valores praticados no mercado, em observância à Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de preços foi realizada para subsidiar a fase preparatória da contratação, permitindo à Administração Pública avaliar a razoabilidade dos valores estimados, planejar adequadamente a despesa e definir parâmetro adequado para a análise da aceitabilidade das propostas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO PESQUISADO
A presente pesquisa refere-se à contratação de:
Aquisição de pneus e serviços de recapagem de pneus usados automotivos para manutenção de veículos da frota, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN.
O objeto encontra-se sintetizado nos seguintes termos:

Item Descrição Unidade Quantidade
1 pneu sem câmara 225/75 novo com certificação do INMETRO e garantia mínima de anos un 12
2 pneu sem câmara 215/75 novo com certificação do INMETRO e garantia mínima de 5 anos un 200
3 pneu sem câmara 185 novo com certificação do INMETRO e garantia mínima de anos un 8
4 serviço de recapagem de pneu sem câmara 215/75 com frete de retirada de carcaça e entrega em Guanhães MG na sede do contratante serv 100
5 PNEU SEM CAMARA 205/60 R15 TR un 12

A descrição do objeto foi considerada como referência para a coleta dos preços, observando-se as características essenciais da contratação pretendida e as condições normalmente praticadas no mercado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A estimativa de preços foi elaborada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços praticados pelo mercado. Para tanto, foram consideradas referências idôneas, atuais e pertinentes ao objeto, observadas as condições de fornecimento, execução, quantidade, localidade, prazo e demais fatores capazes de influenciar a formação do preço.

5. METODOLOGIA ADOTADA
A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a fontes compatíveis com o objeto da contratação, buscando-se obter referências representativas dos valores efetivamente praticados no mercado. Foram utilizadas, conforme a disponibilidade e pertinência ao caso concreto uma ou mais das seguintes fontes:

contratações públicas similares;
atas de registro de preços;
contratos administrativos vigentes ou recentes;

bancos públicos de preços;
portais oficiais de compras públicas;
pesquisas diretas junto a fornecedores do ramo;
sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio;
notas fiscais, propostas comerciais ou documentos equivalentes;
outras fontes idôneas capazes de demonstrar a realidade de mercado.

As referências obtidas foram analisadas quanto à compatibilidade com o objeto, atualidade, confiabilidade e aderência às condições da futura contratação.

6. FONTES CONSULTADAS
A pesquisa contemplou 5 itens da contratação, totalizando 29 referências de preços coletadas, obtidas em fontes como Fonte externa, PNCP e Banco ContratAI. A memória de cálculo (item 8 deste relatório) traz os preços efetivamente considerados na apuração do valor estimado, com a indicação dos respectivos fornecedores/órgãos, datas e valores unitários. Os documentos que comprovam as pesquisas realizadas integram os autos do processo e servem de suporte à formação do preço estimado.

7. ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS
Os preços coletados foram examinados de forma crítica, considerando sua compatibilidade com o objeto pretendido e com as condições usualmente praticadas no mercado. A partir da análise realizada, verificou-se que as referências utilizadas refletem, de maneira adequada, os preços praticados para objetos de mesma natureza ou de natureza semelhante, consideradas as características da contratação, as quantidades estimadas, as condições de fornecimento ou execução, os prazos, a localidade e demais elementos que possam impactar a composição do preço. Foram desconsiderados, quando identificados, valores que não se mostraram adequados à formação do preço estimado especialmente aqueles manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados, desatualizados, incompatíveis com o objeto ou insuficientemente comprovados. Dessa forma, as referências mantidas na pesquisa foram consideradas aptas a representar o comportamento regular do mercado e a subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO
Para a definição do preço estimado, foi utilizado o seguinte critério:

Média — média aritmética dos preços considerados na pesquisa.

Item 1 — pneu sem câmara 225/75 novo com certificação do INMETRO e garantia mínima de anos
Fonte 1 · Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte — PE R$ 494,00
Descrição: PNEU 225/75 ARO 16 CONVENCIONAL ? Construção radial, certificado pelo INMETRO, 1ª linha de produção, não recondicionado tipo sem câmera, com padrão de qualidade e selo de aprovação do INMETRO
Qtd. comprada: 20 UND · Data: 03/09/2026 · Processo: 034/2026
Fornecedor: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA · CNPJ 39859999000164
Link de acesso: https://tomeconta.tcepe.tc.br/dados/DetalhesContrato!principal?codigoContrato=60340320

Fonte 2 · MUNICIPIO DE PICUI — PB R$ 578,00
Descrição: PNEU 225/75 R16 - RADIAL PRIMEIRA LINHA, NOVO DE FÁBRICA. NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAÜCHUTADO, NÃO REMOLDADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDENDO Ã TODAS AS DEMAIS NORMAS DA ABNT, PARA USO SEM CÂMARA (AMBULANCIA SPRINT ROTAN,
Qtd. comprada: 30 UND · Data: 16/07/2025 · Processo: 250604PE00043
Fornecedor: D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA · CNPJ 54458877000150
Link de acesso: https://pncp.gov.br/app/editais/08741399000173/2025/95

Fonte 3 · Prefeitura Municipal de São Bento do Una — PE R$ 597,99
Descrição: PNEU 225/75 R16 RADIAL, 08 LONAS SEM CÂMARA ? PNEU NOVO, SEM CÂMARA, BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA, SELO CONPET, CERTIFICADO DO INMETRO., COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS TREADWEAR MÍNIMO DE 400, PNEU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.
Qtd. comprada: 16 UND · Data: 16/10/2025 · Processo: 039/2025
Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA · CNPJ 20063556000134
Link de acesso: https://tomeconta.tcepe.tc.br/dados/DetalhesContrato!principal?codigoContrato=60269853

Fonte 4 · Prefeitura Municipal de São Bento do Una — PE R$ 603,00
Descrição: PNEU 225/75 R16 RADIAL, 08 LONAS SEM CÂMARA ? PNEU NOVO, SEM CÂMARA, BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA, SELO CONPET, CERTIFICADO DO INMETRO., COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS TREADWEAR MÍNIMO DE 400, PNEU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.
Qtd. comprada: 4 UND · Data: 17/10/2025 · Processo: 039/2025
Fornecedor: CPX DISTRIBUIDORA S.A. · CNPJ 10158356000101
Link de acesso: https://tomeconta.tcepe.tc.br/dados/DetalhesContrato!principal?codigoContrato=60269850

Fonte 5 · Prefeitura Municipal de São Bento do Una — PE R$ 603,00
Descrição: PNEU 225/75 R16 RADIAL, 08 LONAS SEM CÂMARA ? PNEU NOVO, SEM CÂMARA, BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA, SELO CONPET, CERTIFICADO DO INMETRO., COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS TREADWEAR MÍNIMO DE 400, PNEU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.

Qtd. comprada: 44 UND · Data: 16/10/2025 · Processo: 039/2025
Fornecedor: CPX DISTRIBUIDORA S.A. · CNPJ 10158356000101
Link de acesso: https://tomeconta.tcepe.tc.br/dados/DetalhesContrato!principal?codigoContrato=60269852

Fonte 6 · PM DE BOA VISTA DO BURICÁ — RS R$ 605,00
Descrição: PNEU 225/75 R16 - RADIAL Pneu 225/75 R16 - RADIAL - Sem Câmara, Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência.
Qtd. comprada: 12 UN · Data: 12/05/2026 · Processo: 00000000000000000038/2026
Fornecedor: —
Link de acesso: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1326153,25,42200&cs=1bag5x9Yq9S0buMVOfwNdQ9QDPmo

Fonte 7 · COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA — PR R$ 990,00
Descrição: PNEU 225/75 R16 C 118/116 R - IVECO DAILY 45-170 ÍNDICE DE CARGA 118- 1320 KG E ÍNDICE DE VELOCIDADE R - 170 KM/H RADIAL SEM CÂMARA COM SELO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PRODUTO 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 94465.
Qtd. comprada: 12 Unidade · Data: 27/04/2026
Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA · CNPJ 01179914000124
Link de acesso: https://pit.tce.pr.gov.br/Contrato/ContratoDetalhes/Detalhes?IdContrato=3555299&IdEntidade=14820

Fonte 8 · P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO — PI R$ 1.383,30
Descrição: PNEU 225/75 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário construção radial, índice de carga 110/107, código de velocidade “Q”, treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional d
Qtd. comprada: 16 UND (Unidade) · Data: 09/03/2026 · Processo: Pregão 001/2026
Fornecedor: DAMASCENO EMPREENDIMENTOS LTDA · CNPJ 48762639000130
Link de acesso: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/detalheContrato.xhtml?id=919854
Valor adotado R$ 731,7863

Item 2 — pneu sem câmara 215/75 novo com certificação do INMETRO e garantia mínima de 5 anos
Fonte 1 · MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO — PR R$ 589,00
Descrição: Pneu novo, sem câmara, medida 215/75 R17.5 Pneu novo, sem câmara, medida 215/75 R17.5, estrutura radial, tipo tração, índices de carga e velocidade mínimos de 126/124 L. Marcas de referência, para fins de padrão mínimo de qualidade, sem caráter de e
Qtd. comprada: 16 Outras Unidades e Medidas · Data: 27/04/2026
Fornecedor: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA · CNPJ 56933664000168
Link de acesso: https://pit.tce.pr.gov.br/Contrato/ContratoDetalhes/Detalhes?IdContrato=3591536&IdEntidade=12229

Fonte 2 · PM DE MATO QUEIMADO — RS R$ 589,00
Descrição: PNEU 215/75/R17.5 RADIAL PNEU NOVO 215/75 R17.5, RADIAL, MÍNIMO 16 LONAS (16PR), LISO (DIRECIONAL/EIXO LIVRE), (pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar), índice de carga mínimo 135/133 (2.180 kg em rodagem simples e 2.060 kg em rodagem dupla); índice de velocidade mínimo L (120 km/h), tipo sem câmara (TL - Tubeless), com construção robusta para uso em micro-ônibus, destinado à rodagem em pavimento asfáltico e estrada de chão, profundidade mínima do sulco de 12 mm, selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, conforme regulamentação vigente, devendo possuir certificação compulsória do INMETRO, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto. O pneu deverá apresentar data de fabricação (DOT) não superior a 18 (dezoito) meses, contados da data de entrega. Garantia de banda de rodagem mínima de 15.000 km. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.Aplicação: Micro-ônibus.
Qtd. comprada: 24 UN · Data: 19/10/2026 · Processo: 00000000000000000034/2026
Fornecedor: —
Link de acesso: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1388481,25,88035&cs=1ekaY9EaIAJk2xhQtcukjCmTRdWg

Fonte 3 · PM DE ARARICÁ — RS R$ 710,00
Descrição: PNEU 215/75 R17,5 borrachudo para tração, radial, uso sem câmara, mínimo de 18 lonas, com selo do INMETRO e apresentação de selo/catálogo do produto.
Qtd. comprada: 10 UN · Data: 16/10/2026 · Processo: 132/2026
Fornecedor: COUTINHO PNEUS LTDA · CNPJ 49230882000170
Link de acesso: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1388133,25,82900&cs=1M3-2-bgh040tZNzrThsWtB9r9LY

Fonte 4 · PM DE ARARICÁ — RS R$ 720,00
Descrição: PNEU 215/75 R17,5 direcional liso, radial, uso sem câmara, mínimo de 18 lonas, com selo do INMETRO e apresentação de selo/catálogo do produto.
Qtd. comprada: 18 UN · Data: 16/10/2026 · Processo: 132/2026
Fornecedor: JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA · CNPJ 43910472000194
Link de acesso: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1388125,25,82900&cs=1e12OIPMdgqUGS7fCgX9IXQN8JLE

Fonte 5 · MUNICIPIO DE HUMAITA — AM R$ 730,00
Descrição: PNEU MISTO, 215/75 - R 17,5, RADIAL, SEM CÂMARA , COM SELO DO IMETRO
Qtd. comprada: 16 UNIDADE · Data: 22/05/2025 · Processo: 282/2025
Fornecedor: SANA AUTO PECAS LTDA · CNPJ 14394901000110
Link de acesso: https://pncp.gov.br/app/editais/04465209000181/2025/23

Fonte 6 · PM DE ARARICÁ — RS R$ 765,00
Descrição: PNEU 215/75 R17,5 de uso misto, radial, uso sem câmara, mínimo de 18 lonas, com selo do INMETRO e apresentação de selo/catálogo do produto.
Qtd. comprada: 10 UN · Data: 16/10/2026 · Processo: 132/2026
Fornecedor: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA · CNPJ 50108526000168
Link de acesso: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1388135,25,82900&cs=1BYJNydD7XsbxEdnG7vOuNMlzUR8
Valor adotado R$ 683,8333

Item 3 — pneu sem câmara 185 novo com certificação do INMETRO e garantia mínima de anos
Fonte 1 · MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO — PR R$ 230,00
Descrição: Pneu novo, sem câmara, medida 185 R14 C Pneu novo, sem câmara, medida 185 R14 C, estrutura radial, índices de carga e velocidade mínimos de 102/100 R. Marcas de referência, para fins de padrão mínimo de qualidade, sem caráter de exclusividade: Good
Qtd. comprada: 16 Outras Unidades e Medidas · Data: 27/04/2026
Fornecedor: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA · CNPJ 56933664000168
Link de acesso: https://pit.tce.pr.gov.br/Contrato/ContratoDetalhes/Detalhes?IdContrato=3591536&IdEntidade=12229

Fonte 2 · MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES — PR R$ 238,29
Descrição: Pneu 185/70 R14 sem câmara Largura nominal: 185 mm, perfil 65% e aro de 14 polegadas; Construção: Radial, com desenho liso Indice de carga: 86 (corresponde a uma carga máxima por pneu de 530 kg); Índice de velocidade: T (velocidade máxima de at
Qtd. comprada: 100 Unidade · Data: 19/02/2026
Fornecedor: MAGBA E-COMMERCE LTDA · CNPJ 55695599000117
Link de acesso: https://pit.tce.pr.gov.br/Contrato/ContratoDetalhes/Detalhes?IdContrato=3538545&IdEntidade=12548

Fonte 3 · MUNICIPIO DE OUVIDOR — GO R$ 251,68
Descrição: PNEU - DIMENSÕES 185-70-14, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL IC 88 OU SUPERIOR - ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO OU ECOLÓGICO.
Qtd. comprada: 32 UND · Data: 16/12/2025 · Processo: 6363/2025
Fornecedor: RAVI E-COMMERCE LTDA. · CNPJ 52954144000180
Link de acesso: https://pncp.gov.br/app/editais/01131010000129/2025/61

Fonte 4 · MUNICIPIO DE QUARAI — RS R$ 264,00
Descrição: PNEU 185, 65 R14C RADIAL S/ CAMARA, 82T C
Qtd. comprada: 10 Unidade · Data: 11/08/2026 · Processo: 070/2026
Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI · CNPJ 34840358000144
Link de acesso: https://pncp.gov.br/app/editais/88123492000153/2026/109

Fonte 5 · MUNICIPIO DE OUVIDOR — GO R$ 335,00
Descrição: PNEU - DIMENSÕES 185-60-15 IC 88/87 OU SUPERIOR, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL - ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO OU ECOLÓGICO.
Qtd. comprada: 8 UND · Data: 16/12/2025 · Processo: 6361/2025
Fornecedor: FORMULA R INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA · CNPJ 07018460000196
Link de acesso: https://pncp.gov.br/app/editais/01131010000129/2025/60

Fonte 6 · MUNICIPIO DE OUVIDOR — GO R$ 384,00
Descrição: PNEU - DIMENSÕES 185-70-14 IC 88/87 OU SUPERIOR, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL - ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO OU ECOLÓGICO.
Qtd. comprada: 16 UND · Data: 16/12/2025 · Processo: 6361/2025
Fornecedor: FORMULA R INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA · CNPJ 07018460000196
Link de acesso: https://pncp.gov.br/app/editais/01131010000129/2025/60

Fonte 7 · PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS — MG R$ 403,00
Descrição: PNEU NOVO 185 / 65 R14. PNEU NOVO 185 / 65 R14, INDICE DE CARGA NAO IFERIOR A 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE MAIOR OU IGUAL A T (190 KM/H) ADERENCIA PISTA MOLHADA: MAXIMA C CONSTRUCAO RADIAL CAMARA: SEM CAMARA CERTIFICADO COMPULSORIO: INMETRO E /OU ETIQUETE ENCE INDICE TREADWEAR MAIOR OU IGUAL 400 COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FIRESTONE, PIRELLI, DUNLOP, GOODYEAR, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL
Qtd. comprada: 35 UNIDADE · Data: 24/09/2025
Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS PINHEIRO & FREITAS LTDA · CNPJ 09393808000150

Fonte 8 · PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA — MG R$ 403,00

Descrição: PNEU NOVO 185 / 65 R14.-PNEU NOVO 185 / 65 R14, INDICE DE CARGA NÃO IFERIOR A 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE MAIOR OU IGUAL A T (190 KM/H) ADERENCIA PISTA MOLHADA: MAXIMA C CONSTRUÇÃO RADIAL CAMARA: SEM CAMARA CERTIFICADO COMPULSORIO: INMETRO E /OU ETIQUETE ENCE INDICE TREADWEAR MAIOR OU IGUAL 400 COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FIRESTONE, PIRELLI, DUNLOP, GOODYEAR, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL.. (000053324)
Qtd. comprada: 70 UNIDADE · Data: 20/08/2025
Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS PINHEIRO & FREITAS LTDA · CNPJ 09393808000150

Fonte 9 · PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS — MG R$ 593,00
Descrição: PNEU NOVO 185 / 70 R14 PNEU NOVO 185 / 70 R14, INDICE DE CARGA NAO INFERIOR A 82 (475 KG) INDICE DE VELOCIDADE MAIOR A T (190 KM/H) ADERENCIA PISTA MOLHADA: MAXIMA C CONSTRUCAO RADIAL CAMARA: SEM CAMARA COMPULSORIO: INMETRO E/OU ETIQUETA ENCE INDICE TREADWEAR MAIOR OU IGUAL 340 COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FIRESTONE, PIRELLI DUNLOP, GOODYEAR, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL
Qtd. comprada: 50 UNIDADE · Data: 24/09/2025
Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS PINHEIRO & FREITAS LTDA · CNPJ 09393808000150

Fonte 10 · PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA — MG R$ 593,00
Descrição: PNEU NOVO 185 / 70 R14-PNEU NOVO 185 / 70 R14, INDICE DE CARGA NÃO INFERIOR A 82 (475 KG) INDICE DE VELOCIDADE MAIOR A T (190 KM/H) ADERENCIA PISTA MOLHADA: MAXIMA C CONSTRUÇÃO RADIAL CAMARA: SEM CAMARA COMPULSORIO: INMETRO E/OU ETIQUETA ENCE INDICE TREADWEAR MAIOR OU IGUAL 340 COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FIRESTONE, PIRELLI DUNLOP, GOODYEAR, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL. (000053298)
Qtd. comprada: 100 UNIDADE · Data: 20/08/2025
Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS PINHEIRO & FREITAS LTDA · CNPJ 09393808000150
Valor adotado R$ 369,497

Item 4 — serviço de recapagem de pneu sem câmara 215/75 com frete de retirada de carcaça e entrega em Guanhães MG na sede do contratante
Fonte 1 · MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE — PA R$ 317,60
Descrição: Recapagem De Pneu 7.50-16 – Caminhonete F4000: Reforma Com Substituição De Banda De Rodagem E Inspeção De Câmara, Tipo TT, De 8 A 10 Lonas (PR).
Qtd. comprada: 18 SERVIÇOS · Data: 05/08/2026 · Processo: 228/2026
Fornecedor: NORTE SUL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE AUTOMOTORES EIRELI · CNPJ 08778948000184
Link de acesso: https://pncp.gov.br/app/editais/22980643000181/2026/68

Fonte 2 · PM DE SÃO JOSÉ DO SUL — RS R$ 730,00
Descrição: Recapagem Pneu 12.5x80-18, dianteiro 16 lonas L3 para uso sem camara
Qtd. comprada: 8 UN · Data: 23/10/2025 · Processo: 92/2025
Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA · CNPJ 03850640000189
Link de acesso: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1257574,25,88045&cs=1zEJMlxsYsX1AntB50aHfdcuVFJQ
Valor adotado R$ 523,80

Item 5 — PNEU SEM CAMARA 205/60 R15 TR
Fonte 1 · PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA — MG R$ 280,00
Descrição: PNEU AUTOMOTIVO, NOVO (PRIMEIRA VIDA), SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/60 R15, LISO, ÍNDICE DE CARGA 91, CÓDIGO DE VELOCIDADE H, TREADWEAR MÍNIMO 420, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.
Qtd. comprada: 2 UNIDADE · Data: 06/09/2025
Fornecedor: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA · CNPJ 24693328000280

Fonte 2 · PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA — MG R$ 280,00
Descrição: PNEU AUTOMOTIVO, NOVO (PRIMEIRA VIDA), SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/60 R15, LISO, ÍNDICE DE CARGA 91, CÓDIGO DE VELOCIDADE H, TREADWEAR MÍNIMO 420, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.
Qtd. comprada: 6 UNIDADE · Data: 12/01/2026
Fornecedor: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA · CNPJ 24693328000280

Fonte 3 · FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TOLEDO — PR R$ 430,00
Descrição: Pneu 205/60 R15 AT 91H (índice de carga e velocidade) Radial sem câmara
Qtd. comprada: 6 Metros Quadrados · Data: 03/10/2025
Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA · CNPJ 48910213000187
Link de acesso: https://pit.tce.pr.gov.br/Contrato/ContratoDetalhes/Detalhes?IdContrato=3419570&IdEntidade=14592
Valor adotado R$ 330,00

O critério adotado busca representar, de forma objetiva e razoável, o valor de mercado do objeto, evitando distorções decorrentes de preços isolados, atípicos ou incompatíveis com a realidade da contratação.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas referências obtidas e na análise dos preços coletados, chegou-se ao seguinte valor estimado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	pneu sem câmara 225/75 novo com certificação do INMETRO e garantia mínima de ano...	12	R$ 731,7863	R$ 8.781,44
2	pneu sem câmara 215/75 novo com certificação do INMETRO e garantia mínima de 5 a...	200	R$ 683,8333	R$ 136.766,66
3	pneu sem câmara 185 novo com certificação do INMETRO e garantia mínima de anos	8	R$ 369,497	R$ 2.955,98
4	serviço de recapagem de pneu sem câmara 215/75 com frete de retirada de carcaça...	100	R$ 523,80	R$ 52.380,00
5	PNEU SEM CAMARA 205/60 R15 TR	1	R$ 330,00	R$ 330,00

Valor total estimado da contratação: R$ 201.214,08

O valor estimado acima reflete os preços praticados no mercado para o objeto da contratação, considerando as informações disponíveis, as fontes consultadas e os parâmetros analisados no momento da pesquisa.

10. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada, conclui-se que o valor estimado de R$ 201.214,08 é compatível com os preços praticados no mercado para o objeto pretendido. As referências utilizadas foram consideradas suficientes e adequadas para representar a realidade mercadológica da contratação, tendo sido observadas fontes idôneas, atuais e pertinentes ao objeto. Assim, o presente relatório demonstra a formação do preço estimado e poderá subsidiar a continuidade da fase preparatória, o planejamento da despesa e a análise da aceitabilidade das propostas no respectivo procedimento de contratação.

Fontes da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a fontes compatíveis com o objeto da contratação, buscando-se obter referências representativas dos valores efetivamente praticados no mercado. Foram utilizadas, conforme a disponibilidade e pertinência ao caso concreto uma ou mais das seguintes fontes:

contratações públicas similares;
atas de registro de preços;
contratos administrativos vigentes ou recentes;
bancos públicos de preços;
portais oficiais de compras públicas;
pesquisas diretas junto a fornecedores do ramo;
sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio;
notas fiscais, propostas comerciais ou documentos equivalentes;
outras fontes idôneas capazes de demonstrar a realidade de mercado.

As referências obtidas foram analisadas quanto à compatibilidade com o objeto, atualidade, confiabilidade e aderência às condições da futura contratação. A pesquisa contemplou 5 itens da contratação, totalizando 29 referências de preços coletadas, obtidas em fontes como Fonte externa, PNCP e Banco ContratAI. A memória de cálculo (item 8 deste relatório) traz os preços efetivamente considerados na apuração do valor estimado, com a indicação dos respectivos fornecedores/órgãos, datas e valores unitários. Os documentos que comprovam as pesquisas realizadas integram os autos do processo e servem de suporte à formação do preço estimado.

9. Adequação Orçamentária

Dotação Orçamentária

10.122.0001.2004.3.3.90.30.00 ficha 10 10.122.0001.2004.3.3.90.39.00 ficha 13

Fonte de Recursos

1.5000

Classificação e Adequação

A contratação de fornecimento parcelado de pneus certificados pelo INMETRO e serviços de recapagem de pneus usados para a manutenção da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN está classificada como material de consumo, conforme a natureza do objeto. O valor total estimado para esta contratação é de R$ 204.743,48, que foi calculado com base em pesquisa de preços refletindo a realidade do mercado e as especificações técnicas exigidas. A adequação orçamentária da contratação está respaldada na necessidade de assegurar a operacionalidade e segurança dos veículos do consórcio, que desempenham funções essenciais, como o transporte de pacientes e atividades administrativas. A opção pelo fornecimento parcelado permite atender às demandas variáveis da frota evitando excessos de estoque e garantindo a disponibilidade imediata dos pneus e serviços de recapagem conforme as necessidades operacionais.

Os itens a serem contratados incluem pneus novos, com garantia mínima de cinco anos e certificação do INMETRO, além de serviços de recapagem, que são fundamentais para prolongar a vida útil dos pneus e assegurar a conformidade com as normas de segurança. A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e sob demanda, mediante autorizações emitidas pelo setor competente, garantindo agilidade na reposição e manutenção da frota.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com as exigências legais e normativas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, assegurando a continuidade das atividades do CISCEN e a prestação de serviços de saúde à população. A execução do contrato será monitorada pela Coordenação de Suprimentos e Contratos, que garantirá o cumprimento das condições estabelecidas e a qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

Administrador — CISCEN
Responsável pela Elaboração

Documento gerado automaticamente pelo sistema prefeitura digital.
Aprovação sujeita a assinaturas e averiguação das secretarias correspondentes.
Data: 19 de novembro de 2026